



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 24/07/13  
Jornal: Tribuna do Interior  
Edição: 594 Fols. 4

LEI N.º 695/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre reajuste ao funcionalismo público municipal.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) ao funcionalismo público municipal, que abrangerá servidores ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único – A elevação prevista no caput deste artigo não incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos, sobre os vencimentos dos cargos comissionados, bem como sobre os vencimentos dos servidores públicos beneficiados com o índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 22 de julho de 2013.

  
João Claudio Romero  
PREFEITO MUNICIPAL